

MERCOSUL/GMC/ATA Nº 05/06

LXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM

Realizou-se em Brasília, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2006, a LXVI Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

A lista de participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. CONSIDERAÇÃO DE PROJETOS DE DECISÕES E RESOLUÇÕES

1.1. Projetos de Decisões

O GMC elevou à consideração do CMC os Projetos de Decisão Nº 24/06 ao Nº 35/06, que constam no **Anexo III**.

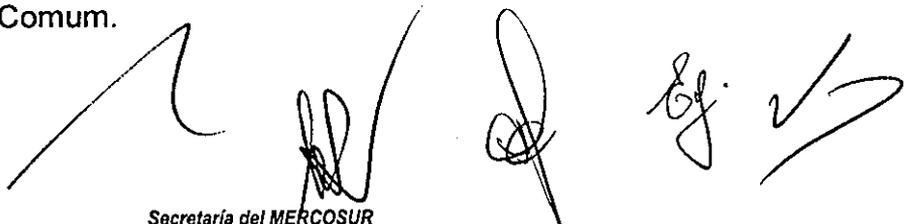
1.2. Projetos de Resoluções

O GMC aprovou as Resoluções Nº 70/06 a Nº 72/06 que constam no **Anexo III**.

2. TRATAMENTO DAS ASSIMETRIAS

2.1. Parágrafo 13.3 da Ata da XXX Reunião Ordinária do CMC

Atendendo à solicitação dos Ministros na XXX Reunião Ordinária do CMC em Córdoba, as Delegações do Paraguai e Uruguai apresentaram documentos (Anexos IV e V da ata do LXV GMC) sobre suas necessidades e propostas para superar as assimetrias e facilitar o acesso a mercados. O GMC prosseguiu um debate sobre o tema, que requer tratamento continuado. As delegações coincidiram em que, dadas a sua importância e transversalidade, o tema deve continuar a constituir um dos eixos centrais da atenção do Grupo. O item consta, igualmente, da agenda provisória do XXXI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.



Secretaría del MERCOSUR

Dr. Luis Piera 1992 piso 1 - Edificio MERCOSUR

A Delegação do Paraguai apresentou um projeto de Decisão "Diretrizes para um Plano para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL", aprovado como Projeto de Decisão N° 30/06, que consta no **Anexo III**.

2.2. Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

O GMC elevou à consideração do CMC o Projeto de Decisão N° 24/06 "Primeiro Orçamento do FOCEM", que consta no **Anexo III**.

Brasil, Paraguai e Uruguai já incorporaram o Regulamento do FOCEM a seus ordenamentos jurídicos. A Argentina o fará nos próximos dias.

O Brasil e o Paraguai já depositaram suas respectivas quotas para o FOCEM para o ano de 2006.

O FOCEM encontra-se, portanto, em vigor. As Delegações coincidiram na necessidade de aprovação de projetos-piloto já apresentados no âmbito do GAHE-FOCEM e do PAMA.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai sugeriram à CRPM que a UT, na análise dos projetos-piloto apresentados, limite a duas as revisões dos mesmos. Uma vez solucionadas as observações a cada projeto, estes serão elevados à CRPM.

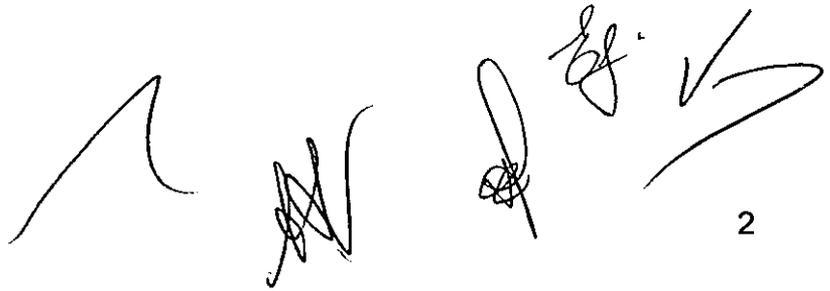
2.3. Integração Produtiva (Ata do XXX CMC, item 6)

O Dr. Reginaldo Arcuri adiantou relato que fará ao CMC dos trabalhos desenvolvidos neste semestre, que consta em **Anexo IV (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 26/06)**.

O GMC concordou em implementar a proposta apresentada pelo Dr. Reginaldo Arcuri na LXV Reunião Ordinária do GMC, no sentido de se conformar grupo de trabalho integrado por funcionários dos Estados Partes, que, em tempo integral e por um período de até três meses, trabalhará na sede da Secretaria do MERCOSUL com vistas a dar seguimento às iniciativas por ele identificadas, bem com definir as diretrizes básicas e o mandato para orientar os trabalhos do mencionado grupo.

As delegações deverão designar os funcionários a serem destacados para compor o referido grupo já a partir de abril de 2007. O grupo deverá apresentar os resultados dessa tarefa ao GMC em sua última reunião ordinária do primeiro semestre de 2007.

O GMC acordou convidar o Dr. Arcuri a participar da primeira reunião informal de Coordenadores sob a PPTP com o objetivo de precisar as diretrizes e prazos de funcionamento do referido grupo.



3. MERCOSUL PRODUTIVO ECONÔMICO-COMERCIAL

3.1. Plano de Desenvolvimento e Integração Produtiva Regional

A PPTB informou que o SGT N° 7 começou a trabalhar sobre as pautas para o Plano de Desenvolvimento e Integração Produtiva Regional. Uma primeira versão foi apresentada pela PPTB como documento de trabalho no âmbito do SGT N° 7 e circulada para comentários. O GMC instruiu o SGT N° 7 a dar continuidade ao trabalho, articulando-se com os demais foros que tratam de temas produtivos, com vistas a encaminhar propostas consolidadas de pautas no decorrer do próximo semestre.

4. MERCOSUL SOCIAL

4.1. Plano Estratégico de Ação Social

A PPTB fez relato da recente reunião da RMADS na qual foi constituído Grupo de Trabalho para aprofundar parâmetros para Plano com ênfase nas áreas de sistemas de proteção integral, combate à fome, à pobreza e às desigualdades sociais, sistemas de indicadores de proteção comparáveis, desenvolvimento de capacidades humanas, geração de emprego, trabalho e renda e promoção dos direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

A PPTB ressaltou a importância de que o futuro Plano Estratégico tenha como fundamento os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, em uma estratégia de desenvolvimento que integre todas as perspectivas da equidade social.

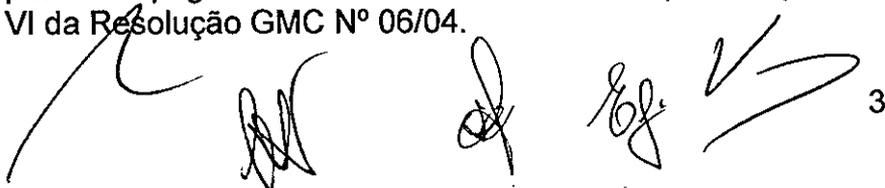
5. PROCESSO DE ADESÃO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA AO MERCOSUL

O GMC coincidiu na importância de que sejam envidados todos os esforços pelos Estados Partes e pela Venezuela, com vistas a permitir a oportuna conclusão das tarefas encarregadas ao Grupo de Trabalho criado pelo Art. 11 do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL. Coincidiram, igualmente, na necessidade de acelerar os procedimentos para apresentação da documentação requerida e de considerar a celebração de reuniões em número suficiente para seu exame no primeiro trimestre de 2007. Destacaram, por fim, a importância de que o Protocolo de Adesão seja prontamente incorporado e ratificado.

6. MERCOSUL INSTITUCIONAL

6.1. Instalação da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão

Em atendimento à instrução contida no Ponto 3.3 da Ata 04/06 do LXV GMC, o GAO apresentou estimativa de custos de transferência do funcionário para Assunção e de sua instalação naquela capital e do pagamento dos benefícios sociais que se aplicam, de acordo com o Capítulo VI da Resolução GMC N° 06/04.



O GMC aprovou a Resolução GMC Nº 72/06 "Orçamento Provisório da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", elevada pelo GAO. (Anexo III)

6.2. Reforma Institucional

6.2.1. Prorrogação do prazo para cumprimento do mandato da Decisão CMC Nº 21/05

O GMC elevou à consideração do CMC o Projeto de Decisão Nº 25/06 "Diretrizes para a Reforma Institucional do MERCOSUL" (Anexo III), que prorroga o prazo para o cumprimento do mandato do GANRI e estabelece diretrizes para orientar a elaboração de uma proposta integral de reforma institucional do MERCOSUL.

6.2.2. Reforma da Secretaria do MERCOSUL

O GMC tomou nota dos avanços registrados nas deliberações acerca da reestruturação da Secretaria do MERCOSUL e instruiu o GANRI a concluir essa tarefa no mais tardar até o final do primeiro semestre de 2007.

6.2.3. Modificações ao Protocolo de Olivos, em decorrência da adesão da Venezuela ao MERCOSUL

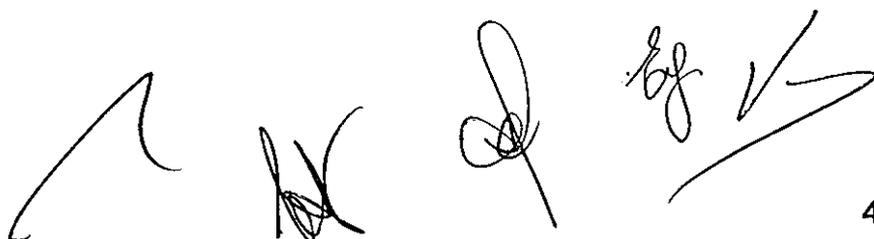
As Delegações continuaram a análise das modificações ao Protocolo de Olivos requeridas pela adesão da Venezuela. O GMC acordou que, nas alterações a serem consagradas, deverá ser incluída a transferência da Secretaria do MERCOSUL para a Secretaria do TPR das responsabilidades relativas aos procedimentos de solução de controvérsias.

A Delegação do Uruguai recordou sua posição manifestada no GANRI de que deveriam ser considerados nessa oportunidade outros aspectos que devem ser objeto de ajuste no Protocolo de Olivos.

O tema permanece na agenda do Grupo, com vistas à sua conclusão no primeiro semestre de 2007.

7. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA ESTABELECEER UM GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL SOBRE BIOCOMBUSTÍVEIS

O GMC elevou à consideração do CMC o Projeto de Decisão Nº 32/06, que aprova o "Memorando de Entendimento para Estabelecer um Grupo de Trabalho Especial sobre Biocombustíveis".



8. XXXI REUNIÃO DO CONSELHO DO MERCADO COMUM

8.1.1. Preparativos para reunião

A PPTB informou sobre os preparativos para a XXXI Reunião do CMC.

8.1.2. Agenda tentativa

O GMC elevou à aprovação do CMC a agenda tentativa, que consta do **Anexo V**.

9. ENCONTRO COM O FORO CONSULTIVO ECONÔMICO E SOCIAL

Os representantes do Foro Consultivo Econômico e Social agradeceram e manifestaram sua satisfação em manter encontro com o Grupo Mercado Comum. Na LXV Reunião Ordinária do GMC, reiteraram o interesse em participar, na condição de observadores das reuniões do GT Venezuela e do GANRI. Expressaram o interesse em participar de outros órgãos da estrutura do MERCOSUL.

Apresentaram suas observações preliminares ao Projeto de Decisão sobre o Instituto Social do MERCOSUL.

Foram igualmente intercambiadas informações sobre a criação da Sessão Venezuela junto ao FCES, a possibilidade de uma reunião conjunta entre o FCES e o CCT, a questão das assimetrias e a Iniciativa Niño Sur.

O GMC agradeceu e expressou satisfação pelo encontro com o Foro.

10. OUTROS ASSUNTOS

10.1. Secretaria do MERCOSUL

O Diretor apresentou Resumo de Atividades da Secretaria do MERCOSUL (**Anexo VI – MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 27/06**).

O GMC autorizou, a pedido do Diretor e nos termos da Resolução GMC N° 50/03, a SM a abrir linhas de crédito bancário, durante o exercício financeiro de 2007, em montante não superior a US\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil dólares norte-americanos). O Diretor da SM informará aos Coordenadores Nacionais do GMC, por meio da PPT, os dados sobre o novo crédito.

A Delegação do Uruguai manifestou que suas contribuições referentes ao primeiro semestre de 2006 e parte dos juros referentes aos atrasos correspondentes ao ano de 2005 serão depositadas brevemente.

10.2. Cumprimento do Laudo do TPR N° 1/2005 de 20 de dezembro de 2005

A Delegação do Uruguai recordou que o Tribunal Permanente de Revisão ditou o Laudo N° 1/2005, de 20 de dezembro de 2005, contra a Lei argentina N° 25.626, que proíbe a importação de pneumáticos remoldados pela República Argentina e que o prazo previsto para cumprimento do laudo venceu em 19 de abril de 2006.

A Delegação do Uruguai, por ocasião do LXIII GMC, celebrado em Buenos Aires, entre os dias 20 e 22 de junho de 2006, solicitou informação sobre as medidas concretas que seriam adotadas para dar cumprimento ao laudo e a Delegação da Argentina informou que o Poder Executivo preparava Projeto de Lei modificatório da Lei N° 25.626.

A Delegação do Uruguai recordou que similar resposta foi dada pela Argentina à consulta n° 13/06 formulada pela Delegação do Paraguai durante a LXXXVIII Reunião Ordinária da CCM (9 a 11 de outubro de 2006).

A Delegação do Uruguai, tendo em vista que o prazo para o cumprimento do laudo venceu há seis meses, solicitou, novamente, informações sobre os avanços a respeito do Projeto de Lei que vem sendo preparado pelo Poder Executivo da República Argentina. Solicitou também ser informado quando se concretize a apresentação do Projeto de Lei no Congresso Nacional do país.

A respeito, a Delegação da Argentina informou que o projeto de lei se encontrava na etapa prévia ao seu envio à apreciação do Congresso e que, quando tal ocorrer, informará à Secretaria do MERCOSUL, à PPT e aos Coordenadores Nacionais.

10.3. Tarifas Ad Valorem no Comércio Intrazona

A Delegação da Argentina assinalou a gravidade de uma norma editada pelo Uruguai no dia 27 de novembro de 2006 que acarreta a imposição de tarifas *ad valorem* no comércio intrazona. Tal medida viola as normas básicas do MERCOSUL e não se ajusta a nenhuma normativa regional ou da OMC relativa ao tema.

A Delegação da Argentina sustentou que a norma se autojustifica com base no argumento de que somente contrabalança supostos incentivos existentes na Argentina. No entanto, não respeita nenhuma obrigação vigente que exige provas para poder atuar contra os efeitos de alegados subsídios utilizados por um país.

Assinalou, ademais, que a medida é discriminatória porque se aplica unicamente à Argentina. É claro que a aplicação de normas discriminatórias no MERCOSUL afeta a estrutura societária do bloco e atenta contra o seu aperfeiçoamento. A apresentação completa da posição da Argentina sobre este ponto consta do (Anexo XI – MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 36/06).

Por outro lado, a Delegação da Argentina assinalou que eventuais críticas ao MERCOSUL devem ser feitas no interior do bloco, já que, do contrário, quando são feitas por representantes dos Estados Partes perante terceiros, não ajudam o processo de integração e servem somente para desmerecer o principal instrumento dos Estados Partes para a consecução desse objetivo.



A Delegação do Uruguai esclareceu que o regime aprovado pelo Decreto de 27 de novembro não inova com relação ao regime vigente. A apresentação completa da posição do Uruguai sobre este ponto consta do **Anexo XII – (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 37/06)**.

Por último, o Uruguai rechaça, por princípio, qualquer tentativa de censura contra declarações públicas de seus governantes ou membros da sociedade civil. As expressões sobre temas relacionados ao MERCOSUL e ao seu funcionamento se incluem nessa mesma posição de princípio, razão pela qual o Uruguai não compartilha qualquer questionamento que se realize nesse sentido.

10.4. SERVIÇOS

O GMC acolheu o relatório do Grupo de Serviços sobre “Desafios para o Avanço da Liberalização do Comércio de Serviços no MERCOSUL e Propostas de Cursos de Ação, que consta como **Anexo VII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 28/06)**, e acordou continuar a deliberar sobre o Relatório do Grupo de Serviços em suas nas próximas reuniões.

O GMC elevou à consideração do CMC o Projeto de Decisão N° 26/06 “Orientações para o Avanço da Liberalização do Comércio de Serviços no MERCOSUL”. (**Anexo III**)

10.5. COOPERAÇÃO TÉCNICA

O GMC instruiu o CCT a buscar fontes de financiamento para os seguintes projetos:

a) “Indicadores de Educação Técnica e Tecnológica do MERCOSUL” **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 29/06)**.

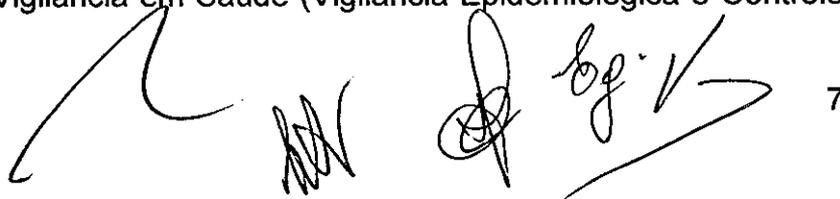
b) “Mecanismo de Acreditação de Carreiras para o Reconhecimento de Títulos de Grau Universitário nos Países do MERCOSUL, Venezuela, Bolívia e Chile” **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 30/06)**.

c) “Bibliotecas Escolares do MERCOSUL” **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 31/06)** apresentados pelo Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MECOSUL (CCR);

d) “Implementação do Acordo de Política MERCOSUL de Gestão Ambiental de Resíduos Especiais de Geração Universal e Responsabilidade pós Consumo” **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 32/06)** apresentado pelo Subgrupo de Trabalho N° 6 – Meio Ambiente;

e) “Sistema de Informação do MERCOSUL” **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 33/06)** apresentado pela Secretaria do MERCOSUL.

O GMC instruiu o CCT a encaminhar ao Governo do Japão a proposta de projeto “Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Orientação e Capacitação para as áreas de Produtos para a Saúde, Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica e Controle



7

Fronteiriço) e Serviços de Atenção à Saúde”, apresentada pelo SGT N° 11 - Saúde e Reunião de Ministros da Saúde, **Anexo VIII (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 34/06)** e.

O GMC tomou nota da aprovação pela CCM, em sua VII Reunião Extraordinária, do Plano de Operações do Projeto de Apoio ao Funcionamento da Comissão de Comércio do MERCOSUL, para envio ao BID.

10.6. PROGRAMAS DE TRABALHO 2007

O GMC aprovou os Programas de Trabalho 2007 do SGT N° 9, SGT N° 13 e RECAM, que constam no **Anexo IX (MERCOSUL/LXVI GMC/DT N° 26/06)**.

Aprovou, ainda, o Grau de Cumprimento dos Programas de Trabalho referente a 2006 dos SGTs N° 2, N° 8 e RECAM que constam no **Anexo X (MERCOSUL/LXVI GMC/DI N° 35/06)**.

O GMC instruiu o SGT N° 2 a considerar o documento emanado do 4º Encontro de Cortes Supremas do MERCOSUL, intitulado “Anteprojeto de Regulamento da Tramitação de Solicitação de Opiniões Consultivas Encaminhadas por Tribunais Superiores de Justiça dos Estados Partes”, que versa sobre a Regulamentação do Art. 4 do Protocolo de Olivos que consta no **Anexo XIII**, e incorporar seu conteúdo na consolidação do projeto sobre o tema em análise no âmbito daquele Subgrupo de Trabalho.

O GMC instruiu o SGT N° 3 a que inclua no Programa de Trabalho de 2007 da Comissão de Alimentos o tema relacionado à Regulamentação de Tecnologias de PET Reciclado Pós-Consumo.

10.7. APRESENTAÇÃO DA TELESUR NA PRÓXIMA REUNIÃO DO GMC

A Delegação da Venezuela solicitou a inclusão na agenda do próximo GMC Ordinário de um ponto específico para que a empresa multiestatal TELESUR apresente uma proposta de comunicação para dar difusão à institucionalidade do MERCOSUL.

10.8. INFORME ESPECIAL SOBRE AS ÁREAS DE CONTROLE INTEGRADO (ACIs)

O GMC tomou nota do Informe Especial sobre as Áreas de Controle Integrado (ACIs), elevado pela CCM em sua VII Reunião Extraordinária ANEXO VIII, e procederá a sua análise em suas próximas reuniões. Com vistas a obter elementos adicionais para essa análise, o GMC solicitou à PPTB que encaminhe pedido de opinião sobre o assunto à Reunião de Ministros do Interior.

10.9. RELATÓRIO DA CCM SOBRE REGIMES ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

O GMC recebeu o relatório elevado pela CCM em sua VII Reunião Extraordinária com o inventário dos regimes especiais de importação dos Estados Partes. Nos termos do

Artigo 5º da Decisão CMC Nº 33/05, o GMC deverá definir o tratamento a ser dado aos regimes listados no relatório.

PRÓXIMA REUNIÃO

O GMC acordou realizar a LXVII Reunião Ordinária no mês de março de 2007, sob a Presidência Pro Tempore do Paraguai.

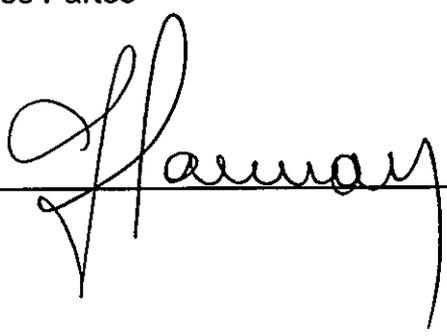
ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

- | | |
|------------|---|
| Anexo I | Lista de Participantes |
| Anexo II | Agenda |
| Anexo III | Resoluções aprovadas |
| Anexo IV | MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 26/06 – Relatório Dr. Arcuri |
| Anexo V | Agenda do CMC |
| Anexo VI | MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 27/06 – Resumo de Atividades da SM |
| Anexo VII | MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 28/06 – Relatório do Grupo de Serviços ao GMC |
| Anexo VIII | MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 29/06 – Indicadores de Educação Técnica e Tecnológica do MERCOSUL;
MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 30/06 – Mecanismo de Acreditação de Carreiras para o Reconhecimento de Títulos de Grau Universitário nos países do MERCOSUL, Venezuela, Bolívia e Chile.
MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 31/06 – Bibliotecas Escolares do MERCOSUL
MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 32/06 – Implementação do Acordo de Política MERCOSUL de Gestão Ambiental de Resíduos Especiais de Geração Universal e Responsabilidade Pós Consumo
MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 33/06 – Sistema de Informação do MERCOSUL
MERCOSUL/ LXVI GMC/DI Nº 34/06 – Desenvolvimento de Sistema de Informação, Orientação e Capacitação para as Áreas de Produtos para a Saúde (Vigilância Epidemiológica e Controle Fronteiriço) e Serviços de Atenção à Saúde. |

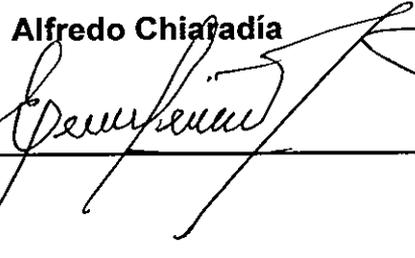
- Anexo IX MERCOSUL/ LXVI GMC/DT N° 26/06 – Programas de Trabalho 2007 do SGT N° 9, SGT N° 13 e RECAM
- Anexo X MERCOSUL/ LXVI GMC/DI N° 35/06 – Grau de Cumprimento dos Programas de Trabalho 2006 do SGT N° 2, SGT N° 8 e RECAM.
- Anexo XI MERCOSUL/ LXVI GMC/DI N° 36/06 – Documento sobre Tarifas Ad Valorem apresentado pela Argentina
- Anexo XII MERCOSUL/ LXVI GMC/DI N° 37/06 – Documento sobre Tarifas Ad Valorem apresentado pelo Uruguai
- Anexo XIII Anteprojeto de Regulamento da Tramitação de Solicitação de Opiniões Consultivas Encaminhadas por Tribunais Superiores de Justiça dos Estados Partes

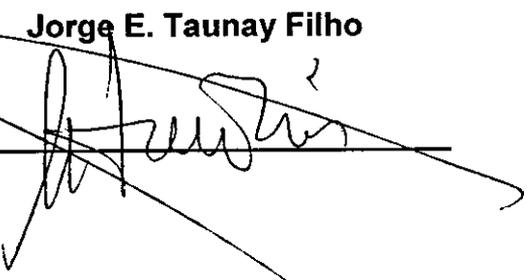


Pela Delegação da Argentina

Pela Delegação do Brasil



Alfredo Chiaradía

Jorge E. Taunay Filho

Pela Delegação do Paraguai

Pela Delegação do Uruguai



Emilio Giménez Franco

Carlos Amorín

Pela Delegação da Venezuela

Sohail Hernández